

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 10/2021/PROGEP/REITO**

Processo nº 23117.015827/2021-49

Interessado: Pró-Reitor(a) de Graduação - PROGRAD

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a persistência da situação de emergência em saúde da COVID-19 no território brasileiro;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 06, de 22 de fevereiro de 2021, do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 em Uberlândia, que instituiu medidas extraordinárias de enfrentamento ao novo coronavírus, com restrição e proibição de diversas atividades;

CONSIDERANDO as deliberações nº 130 e 131, de 3 de março de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, as quais instituíram o "Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico" e classificaram a região do Triângulo Norte nesta onda, no período de 04 a 18 de março de 2021; e

CONSIDERANDO a manifestação do Comitê de Monitoramento à COVID 19 UFU, conforme demanda da Diretoria de Processos Seletivos, da Pró-Reitoria de Graduação;

**Decide SUSPENDER a realização das provas** dos concursos públicos e processos seletivos simplificados, regidos pelos editais nº 18/2020, 19/2020, 20/2020, 21/2020, 22/2020, 29/2020, 33/2020, 39/2020, 44/2020, 46/2020, 48/2020 e 51/2020, **que ocorreriam no dia 14 de março de 2021.**

As provas serão remarçadas assim que possível, sendo dada ampla divulgação.

Encaminhe-se esta decisão à Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), para publicação no sítio eletrônico da UFU e notificação aos candidatos inscritos, por correspondência eletrônica (e-mail).

Uberlândia, 08 de março de 2021

MARCIO MAGNO COSTA  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
Portaria R UFU nº 095/2017

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 08/03/2021, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2622391** e o código CRC **5CDDACA2**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



### EDITAL PROGEP Nº 19/2020

09 de novembro de 2020

Processo nº 23117.017410/2020-30

#### Edital Específico para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website <https://www.portalselecao.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 58/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <https://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para a **Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design (FAUED), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor na **FAUED** para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

#### 2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

| Curso                            | Área   | Nº de Vagas | Qualificação Mínima Exigida  | Regime de Trabalho  |
|----------------------------------|--|-------------|--|---------------------|
| Arquitetura e Urbanismo / Design | I - Projeto de Arquitetura e Projeto de Design | 01          | Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Design ou Doutorado em Artes ou Doutorado em Geografia ou Doutorado em História ou Doutorado em Engenharias; | Dedicação Exclusiva |
| Arquitetura e Urbanismo          | II - Projeto de Arquitetura                    | 01          | Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Design ou Doutorado em Artes ou Doutorado em Geografia ou Doutorado em História ou Doutorado em Engenharias; | Dedicação Exclusiva |

## 2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Área I - Disciplinas da área de Projeto de Arquitetura e Design: Ateliê de Projeto Integrado 1 ao 8 (Curso de Arquitetura e Urbanismo), Projeto 1 e Projeto 4 ao 7 (Curso de Design)\_e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

Área II - Disciplinas da área de Projeto de Arquitetura: Ateliê de Projeto Integrado 1 ao 8 (Curso de Arquitetura e Urbanismo) e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**3.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 13 de dezembro de 2020 e encerrando-se às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2021.**

**3.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até às 21h59min do dia 13 de janeiro de 2021. Caso as inscrições sejam prorrogadas, o prazo para o pagamento será até às 21h59min do dia 05 de fevereiro de 2021. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.**

**3.3 – Encerradas as inscrições e divulgado o seu deferimento, não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, que tenham declarado preencher a qualificação mínima exigida na data da posse, será prorrogado o edital, com abertura de inscrições, para as áreas listadas abaixo, por mais 15 (quinze) dias corridos, de 21 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021, alterando a qualificação mínima exigida para:** Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Mestrado em Design ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Geografia ou Mestrado em História ou Mestrado em Engenharias;

## 4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

**4.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:**

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

- **Prova didática (pedagógica e procedimental)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório; (A nota da prova didática pedagógica e procedimental será resultante da média entre as provas didática pedagógica e didática procedimental)

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**4.2 - A sessão de abertura será realizada no dia 14 de março de 2021 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<https://www.portalselecao.ufu.br>).

**4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00.** Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

**4.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10.** Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

**4.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:**

| ITEM | CRITÉRIO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------|----------|-----------|-----------|
|------|----------|-----------|-----------|

|              |   |   | <b>MÁXIMA</b> |
|--------------|---|---|---------------|
| 1            | Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica. | I. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (6 pontos);<br>II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (6 pontos);<br>III. Relevância dos argumentos para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (6 pontos);<br>IV. Adequação entre o tema, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema (6 pontos);<br>V. Contextualização da discussão, com apresentação de introdução prévia ao texto produzido (6 pontos).   | 30            |
| 2            | Habilidade na expressão escrita e domínio dos padrões da língua culta.                      | I. Coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido nas orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas neste critério (4 pontos);<br>II. O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (4 pontos);<br>III. A ausência de clichês, estereótipos, frases feitas e afirmações sobre o óbvio (4 pontos);<br>IV. A correção ortográfica, sendo verificados "erros" de grafia (4 pontos);<br>V. A correção gramatical, sendo verificados "erros" de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação (4 pontos). | 20            |
| 3            | Capacidade de organização e planejamento do texto   | I. Estruturação do texto, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (5 pontos);<br>II. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (5 pontos);<br>III. Estruturação dos parágrafos e a distribuição das ideias nesses parágrafos, evitando a repetição de conceitos e/ou afirmações (5 pontos).  | 15            |
| 4            | Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema: fluência na redação  | I. Capacidade de problematização (5 pontos);<br>II. Adequação do sequenciamento utilizado para a apresentação das informações incluídas no texto produzido (5 pontos);<br>III. Suficiência de informações para a interpretação e compreensão do texto produzido (5 pontos)  | 15            |
| 5            | Adequação do tema ao nível proposto   | Adequação do tema para o nível proposto, sendo avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto (10 pontos).   | 10            |
| 6            | Adequação da bibliografia utilizada   | Adequação da bibliografia utilizada, tendo como base as referências bibliográficas adotadas para a construção do texto da prova (10 pontos).  | 10            |
| <b>Total</b> |   |   | <b>100</b>    |

#### 4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

| <b>ITEM</b> | <b>CRITÉRIO</b>                                     | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|-------------|---|--|-------------------------|
| 1           | Pertinência temática e abordagem teórico conceitual | I. Domínio do conteúdo (10 pontos);<br>II. Relação da teoria e prática (5 pontos);<br>III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos). | 20                      |
| 2           | Habilidade didático-pedagógica e expressão oral     | I. Facilidade e clareza de expressão e comunicação (5 pontos);<br>II. Capacidade de síntese (5 pontos);<br>III. Objetividade (5 pontos);                                       | 20                      |

|              |   | IV. Uso correto da língua portuguesa e da linguagem técnica (5 pontos).  |            |
|--------------|---|--|------------|
| 3            | Planejamento e ordenamento da exposição                           | I. Capacidade de organização e planejamento, com adequação entre os tempos mínimo e máximo (5 pontos);<br>II. Utilização de recursos didáticos adequados (5 pontos).   | 10         |
| 4            | Articulação e clareza de ideias durante a apresentação e arguição | I. Capacidade de organizar ideias sobre o tema sorteado (5 pontos);<br>II. Espírito crítico (5 pontos)   | 10         |
| 5            | Adequação do conteúdo o nível de ensino                           | Serão avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a elaboração da apresentação (10 pontos).  | 10         |
| 6            | Adequação da bibliografia utilizada                               | Serão avaliadas as referências bibliográficas adotadas na elaboração do plano de ensino, bem como na exposição oral (10 pontos).   | 10         |
| 7            | Apresentação de plano de aula                                     | I. Coesão com o tema proposto e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (5 pontos);<br>II. Adequação das informações disponibilizadas para a identificação e compreensão dos objetivos que se pretende atingir ao final da exposição (5 pontos).<br><br>O candidato deverá entregar cópia do plano de aula para cada membro da comissão julgadora no início da prova didática; ao candidato que não o fizer será atribuída nota zero neste item.   | 10         |
| 8            | Tempo de apresentação   | Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos;<br>Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto, como no exemplo abaixo:<br><br>59 minutos: 1 ponto<br>58 minutos: 2 pontos<br>57 minutos: 3 pontos<br>56 minutos: 4 pontos<br>55 minutos: 5 pontos<br>54 minutos: 6 pontos<br>53 minutos: 7 pontos<br>52 minutos: 8 pontos<br>51 minutos: 9 pontos<br>40-50 minutos: 10 pontos<br>39 minutos: 9 pontos<br>38 minutos: 8 pontos<br>37 minutos: 7 pontos<br>36 minutos: 6 pontos<br>35 minutos: 5 pontos<br>34 minutos: 4 pontos<br>33 minutos: 3 pontos<br>32 minutos: 2 pontos<br>31 minutos: 1 ponto<br><br>Tempo igual ou menor a 30 minutos: 0 ponto.<br>Tempo igual ou menor a 60 minutos: 0 ponto. | 10         |
| <b>Total</b> |   |  | <b>100</b> |

#### 4.5 – Sistemática da prova didática procedimental:

**4.5.1** - Terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 04 (quatro) horas e deverá apresentar um tema para o desenvolvimento de um projeto de arquitetura e/ou design (a depender da área), em nível de estudo preliminar. A apresentação do tema da prova, com indicação de base programática e sítio da intervenção, será definida pela Comissão Julgadora e apresentada aos candidatos imediatamente antes do início da

contagem do tempo de prova. Os candidatos não poderão se ausentar do recinto durante a realização da Prova, nem atender telefonemas ou manter qualquer outro tipo de comunicação externa. O projeto desenvolvido será entregue para avaliação, não havendo apresentação do mesmo.

O desenvolvimento do projeto da Prova Didática Procedimental, bem como sua documentação para a entrega, poderá dar-se em desenhos realizados à mão livre, à instrumento e/ou com a assistência de computador. Para isso, a FAUeD irá disponibilizar o Laboratório de Expressão Digital para a realização da prova. As folhas de desenho, assim como os computadores, serão fornecidas pela FAUeD. Demais materiais de desenho, como lápis, lapiseiras, giz de cera, lápis de cor, borrachas, canetas, régua e esquadros, escalas, etc. deverão ser providenciados pelos candidatos e previamente inspecionados e aprovados pela Comissão Julgadora, no momento do início da prova. Não serão admitidos quaisquer dispositivos eletrônicos que não aqueles fornecidos pela Comissão.

Todo o material gráfico e textual, manual, digital e impresso, desenvolvido durante a Prova Didática Procedimental, bem como o material fornecido pela Comissão Julgadora, deverá ser entregue para a avaliação.

A Comissão Julgadora poderá impugnar qualquer instrumento e/ou material que, de alguma forma, crie vantagem indevida a candidato na realização da prova.

#### 4.6 – Critérios de avaliação da prova didática procedimental:

| ITEM | CRITÉRIO  | DESCRIÇÃO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|--|------------------|
| 1    | Representação gráfica: Habilidade de expressar as ideias e o projeto por meio de instrumentos manuais e digitais.                   | I. Apresentação de croquis, diagramas, anotações, estudos; (10 pontos)<br>II. Planta de implantação: representa a implantação da obra no terreno indicado, em especial, seus acessos, posição e orientação da(s) edificação(ões) e seus principais elementos arquitetônicos (estacionamentos, piscinas, quadras esportivas, castelos d'água e/ou outros), os recuos e afastamentos e as cotas e níveis principais. Deve-se utilizar como referência o pavimento térreo; (2 pontos)<br>III. Plantas e cortes gerais: representam a compartimentação interna da obra, bem como sua cobertura, indicando, em especial, a localização, inter-relacionamento e pré-dimensionamento de ambientes, circulações (verticais e horizontais) e acesso, assim como a concepção estrutural e material; (8 pontos)<br>IV. Elevações principais: representam a configuração externa da obra indicando seus principais elementos arquitetônicos, bem como sua materialidade. (4 pontos)<br>V. Perspectivas. (6 pontos) | 30               |
| 2    | Partido arquitetônico: habilidade de relacionar as condicionantes ao sítio e às questões contemporâneas da prática arquitetônica.   | I. Inserção urbana: solução de implantação e relação com o sítio; (10 pontos)<br>II. Solução tipológica: articulação entre conceito, forma e condicionantes técnicas-funcionais; (10 pontos)<br>III. Articulação entre a arquitetura proposta e as questões contemporâneas: agendas, tecnologia, teoria. (10 pontos)   | 30               |
| 3    | Volumetria e plástica do projeto: habilidade de dar solução para a edificação por meio de seus volumes, planos, materiais e formas. | I. Expressão formal do edifício; (5 pontos)<br>II. Materialidade e desdobramentos formais; (5 pontos)<br>III. Concepção estrutural e forma arquitetônica. (5 pontos)   | 15               |
| 4    | Solução funcional: habilidade na  | I. Solução para a organização funcional do edifício, em especial, o inter-relacionamento de ambientes, circulações (verticais e  | 15               |

|              |  |  |            |
|--------------|--|--|------------|
|              | compreensão do problema/programa proposto e seus desdobramentos em fluxos, funções e dimensões.  | horizontais) e acessos. (10 pontos)<br>II. Solução de pré-dimensionamento de espaços, das circulações (verticais e horizontais) e acesso. (5 pontos) |            |
| 5            | Solução técnica: habilidade de solucionar a tectônica da edificação, seus materiais, sistemas construtivos e a exequibilidade da proposta. | I. Solução técnica: proposta de sistema estrutural; (5 pontos)<br>II. Solução técnica: proposta de sistema construtivo; (5 pontos)                   | 10         |
| <b>Total</b> |  |  | <b>100</b> |

#### 4.7 – Análise de títulos

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | COMPROVAÇÃO  | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL                   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|--|--|------------------|
| 1    | Aulas ministradas na graduação ou Aulas na pós-graduação lato sensu                              | Comprovado por cópia da declaração da Instituição ou Coordenador responsável pelo Curso, ou diário de classe | 0,25 ponto por disciplina por semestre | 2 pontos         |
| 2    | Aulas na pós-graduação stricto sensu   | Comprovado por cópia da declaração da Instituição ou Coordenador responsável pelo Curso, ou diário de classe | 0,50 ponto por disciplina por semestre | 3 pontos         |
| 3    | Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, Iniciação Científica ou PBG | Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição                                     | 0,10 por aluno orientado               | 0,60 ponto       |
| 4    | Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização                         | Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição                                     | 0,15 por aluno orientado               | 0,90 ponto       |
| 5    | Orientação concluída de dissertação de mestrado  | Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição ou ata da defesa                    | 0,30 por aluno orientado               | 1,8 pontos       |
| 6    | Orientação concluída de tese de doutorado  | Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição ou ata da defesa                    | 0,50 por aluno orientado               | 3 pontos         |



| ITEM         | DESCRIÇÃO   | COMPROVAÇÃO  | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL                           | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|---|--|--|------------------|
| 7            | Coorientação concluída de dissertação de mestrado   | Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição ou ata da defesa  | 0,15 por aluno orientado em trabalho defendido | 0,45 ponto       |
| 8            | Coorientação concluída de tese de doutorado   | Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição ou ata da defesa  | 0,25 por aluno orientado em trabalho defendido | 0,75 ponto       |
| 9            | Experiência de exercício profissional em escritório de arquitetura, design, empresas de construção ou órgãos públicos | Comprovado por cópia da carteira de trabalho, declaração do empregador ou documento oficial comprobatório caso seja o titular / proprietário da empresa (contrato de prestação de serviços, portaria de nomeação ou contrato social da empresa, Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com atividade de Desempenho de Cargo ou Função Técnica do arquiteto e urbanista responsável pela empresa) | 0,60 por ano completo                          | 3 pontos         |
| 10           | Autoria de projetos de arquitetura e de urbanismo   | Comprovado por cópia da RRT ou ART devidamente quitada   | 0,50 por projeto                               | 2 pontos         |
| 11           | Autoria de projetos de interiores ou de design  | Comprovado por meio de cópia de contrato de prestação de serviço e nota fiscal emitida para o contratante  | 0,50 por projeto                               | 1 ponto          |
| 12           | Prestação de consultoria especializada  | Comprovado por cópia da declaração do contratante e cópia da nota fiscal ou cópia da RRT devidamente quitada.  | 0,50 por trabalho realizado                    | 1,5 ponto        |
| <b>Total</b> |   |  |  | <b>20</b>        |

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | COMPROVAÇÃO   | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|---|----------------------|------------------|
| 1    | Artigo técnico-científico publicado em periódico internacional indexado, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da área de Arquitetura e Urbanismo | Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo | 4 pontos por artigo  | 20 pontos        |
| 2    | Artigo técnico-científico publicado em periódico nacional indexado, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da área de Arquitetura e Urbanismo      | Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo | 3 pontos por artigo  | 15 pontos        |
| 3    | Artigo completo publicado em anais de reunião científica internacional   | Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo | 0,5 ponto por artigo | 2,5 pontos       |

| ITEM | DESCRIÇÃO  | COMPROVAÇÃO  | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL        | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|--|-----------------------------|------------------|
| 4    | Artigo completo publicado em anais de reunião científica nacional  | Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo  | 0,35 ponto por artigo       | 1,75             |
| 5    | Publicação de resumo em anais de reunião científica ou publicação de resumo técnico-científico em periódico ou boletim técnico | Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do resumo e da primeira página do mesmo, desde que não tenham sido pontuadas como publicação de trabalho completo (item 3 e 4) | 0,2 ponto por resumo        | 1                |
| 6    | Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas                                      | Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo  | 0,2 ponto por trabalho      | 1                |
| 7    | Publicação de livro ou capítulo de livro indexado, por meio de editora com corpo editorial                                     | Só serão aceitos livros ou capítulos publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do livro e da ficha catalográfica   | 1,5 ponto por publicação    | 7,5              |
| 8    | Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções, publicado por meio de editora com corpo editorial                  | Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do livro ou coleção e da ficha catalográfica  | 0,5 ponto por publicação    | 2,5              |
| 9    | Tradução de livros e/ou capítulos de livros  | Serão pontuadas as traduções comprovadas por cópia da folha de rosto do livro e da primeira página da publicação   | 0,2 ponto por publicação    | 1                |
| 10   | Produção de caderno didático na área de Arquitetura e Urbanismo, publicado por meio de editora com corpo editorial             | Serão pontuadas as produções comprovadas por cópia da folha de rosto ou declaração do editor   | 0,3 ponto por publicação    | 1,5              |
| 11   | Participação em comissão julgadora de eventos científicos, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional   | Serão pontuadas as participações comprovadas com cópia da declaração da organização do evento e/ou cópia da declaração do diretor ou coordenador da instituição  | 0,25 ponto por publicação   | 1                |
| 12   | Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado  | Serão pontuadas as participações comprovadas através da cópia da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade  | 0,5 ponto por participação  | 3                |
| 13   | Membro titular de banca de dissertação de mestrado   | Serão pontuadas as participações comprovadas através da cópia da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade  | 0,5 ponto por participação  | 3                |
| 14   | Membro titular de banca de tese de doutorado   | Serão pontuadas as participações comprovadas através da cópia da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade  | 0,75 ponto por participação | 4,5              |
| 15   | Premiação em concursos de projetos arquitetônicos e de design  | Serão pontuadas as premiações comprovadas por cópia de certificado da instituição outorgante   | 0,5 ponto por premiação     | 2,5              |

| ITEM | DESCRIÇÃO  | COMPROVAÇÃO   | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL       | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|---|----------------------------|------------------|
| 16   | Premiação de trabalhos científicos   | Serão pontuadas as premiações comprovadas por cópia da declaração da organização do evento  | 0,2 ponto por premiação    | 1                |
| 17   | Relatório de pesquisa e/ou extensão  | Serão pontuados os relatórios comprovados por cópia da declaração de órgãos de fomento ou Instituições de Ensino Superior, desde que elaborados pelo candidato (relatórios elaborados por orientados devem ser desconsiderados) | 0,1 ponto por relatório    | 0,5              |
| 18   | Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento   | Serão pontuadas as coordenações comprovadas por apresentação de cópia da declaração emitida pela agência de fomento   | 0,5 ponto por projeto      | 2,5              |
| 19   | Participação em conselho editorial   | Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através de declaração do editor  | 0,1 ponto por participação | 0,5              |
| 20   | Elaboração de maquetes físicas e/ou eletrônicas  | Serão pontuados os trabalhos comprovados por portfólio gráfico e nota fiscal ou RRT emitida para o contratante  | 0,2 ponto por maquete      | 0,8              |
| 21   | Participação em exposição coletiva de arquitetura e/ou urbanismo e/ou design internacional - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital | Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição   | 0,4 ponto por participação | 0,8              |
| 22   | Participação em exposição coletiva de arquitetura e/ou urbanismo e/ou design nacional - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital      | Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição   | 0,2 ponto por participação | 0,4              |
| 23   | Exposição individual internacional de arte, arquitetura e/ou urbanismo e/ou design - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital.        | Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição ou pelo Catálogo da Exposição   | 1 ponto por evento         | 2                |
| 24   | Exposição individual nacional de arte, arquitetura e/ou urbanismo e/ou design - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital.             | Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição ou pelo Catálogo da Exposição   | 0,5 ponto por evento       | 1                |
| 25   | Participação e/ou direção de filmes e vídeos de arte e/ou arquitetura e/ou urbanismo e/ou design, exibidos em Festivais e Mostras com curadoria                            | Serão pontuados os trabalhos comprovados pela apresentação de portfólio em CD/DVD e cópia do certificado do Curador ou Instituição promotora do evento  | 0,25 ponto por produção    | 1,25             |
| 26   | Patente ou desenho industrial registrados  | Serão pontuados os devidos registros comprovados por cópias do título de propriedade (titularidade ou cotitularidade) outorgado pelo INPI   | 0,5 ponto por registro     | 1,5              |

| ITEM         | DESCRIÇÃO | COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|-----------|-------------|----------------------|------------------|
| <b>Total</b> |           |             |                      | <b>80</b>        |

**Tabela 3: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso – Para Mestres**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | COMPROVAÇÃO  | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL      | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|--|---------------------------|------------------|
| 1    | Artigo técnico-científico publicado em periódico internacional indexado, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da área de Arquitetura e Urbanismo | Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo  | 5 pontos por artigo       | 15 pontos        |
| 2    | Artigo técnico-científico publicado em periódico nacional indexado, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da área de Arquitetura e Urbanismo      | Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo  | 2 pontos por artigo       | 10 pontos        |
| 3    | Artigo completo publicado em anais de reunião científica internacional   | Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo  | 0,5 ponto por artigo      | 2,5 pontos       |
| 4    | Artigo completo publicado em anais de reunião científica nacional  | Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo  | 0,35 ponto por artigo     | 1,75             |
| 5    | Publicação de resumo em anais de reunião científica ou publicação de resumo técnico-científico em periódico ou boletim técnico   | Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do resumo e da primeira página do mesmo, desde que não tenham sido pontuadas como publicação de trabalho completo (item 3 e 4) | 0,2 ponto por resumo      | 1                |
| 6    | Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas  | Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo  | 0,2 ponto por trabalho    | 1                |
| 7    | Publicação de livro ou capítulo de livro indexado, por meio de editora com corpo editorial   | Só serão aceitos livros ou capítulos publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do livro e da ficha catalográfica   | 1,5 pontos por publicação | 7,5              |
| 8    | Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções, publicado por meio de editora com corpo editorial  | Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do livro ou coleção e da ficha catalográfica  | 0,5 ponto por publicação  | 2,5              |
| 9    | Tradução de livros e/ou capítulos de livros  | Serão pontuadas as traduções comprovadas por cópia da folha de rosto do livro e da primeira página da publicação   | 0,2 ponto por publicação  | 1                |

| ITEM | DESCRIÇÃO  | COMPROVAÇÃO   | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL        | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|---|-----------------------------|------------------|
| 10   | Produção de caderno didático na área de Arquitetura e Urbanismo, publicado por meio de editora com corpo editorial   | Serão pontuadas as produções comprovadas por cópia da folha de rosto ou declaração do editor  | 0,3 ponto por publicação    | 1,5              |
| 11   | Participação em comissão julgadora de eventos científicos, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional   | Serão pontuadas as participações comprovadas com cópia da declaração da organização do evento e/ou cópia da declaração do diretor ou coordenador da instituição   | 0,25 ponto por publicação   | 1                |
| 12   | Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado  | Serão pontuadas as participações comprovadas através da cópia da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade   | 0,5 ponto por participação  | 3                |
| 13   | Membro titular de banca de dissertação de mestrado   | Serão pontuadas as participações comprovadas através da cópia da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade   | 0,5 ponto por participação  | 3                |
| 14   | Membro titular de banca de tese de doutorado   | Serão pontuadas as participações comprovadas através da cópia da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade   | 0,75 ponto por participação | 4,5              |
| 15   | Premiação em concursos de projetos arquitetônicos e de design  | Serão pontuadas as premiações comprovadas por cópia de certificado da instituição outorgante  | 0,5 ponto por premiação     | 2,5              |
| 16   | Premiação de trabalhos científicos   | Serão pontuadas as premiações comprovadas por cópia da declaração da organização do evento  | 0,2 ponto por premiação     | 1                |
| 17   | Relatório de pesquisa e/ou extensão  | Serão pontuados os relatórios comprovados por cópia da declaração de órgãos de fomento ou Instituições de Ensino Superior, desde que elaborados pelo candidato (relatórios elaborados por orientados devem ser desconsiderados) | 0,1 ponto por relatório     | 0,5              |
| 18   | Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento   | Serão pontuadas as coordenações comprovadas por apresentação de cópia da declaração emitida pela agência de fomento   | 0,5 ponto por projeto       | 2,5              |
| 19   | Participação em conselho editorial   | Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através de declaração do editor  | 0,1 ponto por participação  | 0,5              |
| 20   | Elaboração de maquetes físicas e/ou eletrônicas  | Serão pontuados os trabalhos comprovados por portfólio gráfico e nota fiscal ou RRT emitida para o contratante  | 0,2 ponto por maquete       | 0,8              |
| 21   | Participação em exposição coletiva de arquitetura e/ou urbanismo e/ou design internacional - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital | Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição   | 0,4 ponto por participação  | 0,8              |

| ITEM         | DESCRIÇÃO   | COMPROVAÇÃO  | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL       | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|---|--|----------------------------|------------------|
| 22           | Participação em exposição coletiva de arquitetura e/ou urbanismo e/ou design nacional - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital | Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição  | 0,2 ponto por participação | 0,4              |
| 23           | Exposição individual internacional de arte, arquitetura e/ou urbanismo e/ou design - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital.   | Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição ou pelo Catálogo da Exposição                | 1 ponto por evento         | 2                |
| 24           | Exposição individual nacional de arte, arquitetura e/ou urbanismo e/ou design - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital.        | Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição ou pelo Catálogo da Exposição                | 0,5 ponto por evento       | 1                |
| 25           | Participação e/ou direção de filmes e vídeos de arte e/ou arquitetura e/ou urbanismo e/ou design, exibidos em Festivais e Mostras com curadoria                       | Serão pontuados os trabalhos comprovados pela apresentação de portfólio em CD/DVD e cópia do certificado do Curador ou Instituição promotora do evento | 0,25 ponto por produção    | 1,25             |
| 26           | Patente registrada  | Serão pontuados os devidos registros comprovados por cópias do título de propriedade outorgado pelo estado (INPI)                                      | 0,5 ponto por registro     | 1,5              |
| <b>Total</b> |   |  |                            | <b>70</b>        |

**Observação:** Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**Marcio Magno Costa**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 09/11/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2374001** e o código CRC **E3B43123**.

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020  
CONCURSOS PÚBLICOS PARA MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(o) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website (<http://www.portalselecao.ufu.br>) e especificações abaixo.

## DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

| Nº do edital             | Unidade / Campus   | Área / Subárea  | Qualificação Mínima Exigida  | Nº de vagas | Regime de trabalho  |
|--------------------------|--|---|--|-------------|---------------------|
| EDITAL PROGEP Nº 18/2020 | Faculdade de Engenharia Elétrica/Santa Mônica  | Área: Máquinas Elétricas<br>Subárea: Controle Avançado de Máquinas Elétricas    | Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação. E doutorado na área de Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação.  | 1 (uma)     | Dedicação Exclusiva |
| EDITAL PROGEP Nº 19/2020 | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design/Santa Mônica   | Área I: Projeto de Arquitetura e Projeto de Design                              | Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Design ou Doutorado em Artes ou Doutorado em Geografia ou Doutorado em História ou Doutorado em Engenharias;   | 1 (uma)     | Dedicação Exclusiva |
| EDITAL PROGEP Nº 19/2020 | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design/Santa Mônica   | Área II: Projeto de Arquitetura   | Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Design ou Doutorado em Artes ou Doutorado em Geografia ou Doutorado em História ou Doutorado em Engenharias;   | 1 (uma)     | Dedicação Exclusiva |
| EDITAL PROGEP Nº 20/2020 | Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal/ Ituiutaba                                       | Área: Química<br>Subárea: Ensino de Química                                     | Graduação em Química Grau Licenciatura; com Doutorado em: Educação ou Educação em Ciências e Matemática ou Educação Científica e Tecnológica, ou Educação para a Ciência ou Educação em Ciências ou Ensino de Ciências e Matemática ou Ciências, Tecnologia e Educação ou Ensino e Aprendizagem ou Ensino de Ciências e Tecnologia ou Ensino de Ciências ou Ciências ou Química. | 1 (uma)     | Dedicação Exclusiva |
| EDITAL PROGEP Nº 21/2020 | Faculdade de Engenharia Mecânica/ Santa Mônica/Campus Glória                                       | Área: Engenharia Mecânica   | Graduação em Engenharia e Doutorado em Engenharia Mecânica na área de conhecimento Processos de Fabricação   | 1 (uma)     | Dedicação Exclusiva |
| EDITAL PROGEP Nº 22/2020 | Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social/ Ituiutaba | Área: Engenharia Mecânica<br>Subárea: Projetos Mecânicos e Automação Industrial | Graduação em Engenharia Mecânica ou Mecatrônica ou Elétrica ou Automação e Controle, com Título de Doutorado em Engenharia Mecânica.   | 1 (uma)     | Dedicação Exclusiva |

## DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico (<http://www.portalselecao.ufu.br>), conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: [atende.dirps@prograd.ufu.br](mailto:atende.dirps@prograd.ufu.br), ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 14 de março de 2021, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU (<http://www.portalselecao.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

# Diário Oficial da União

## A informação oficial ao alcance de todos

### Baixe o app do DOU

Nas lojas

App Store Google Play

